

Unidade Despesa:

58 - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\FORP ((FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRAO PRETO))

Justificativa fora PCA:

Demanda referente a 2025 com utilização de recursos extraorçamentários, considerando ainda que alguns itens restaram fracassados em pregão anterior.

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

2513253 - Marco Antonio dos Santos (msantos@forp.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-4058 - ramal USP: 154058

Endereço de Entrega:

Avenida do Café s/nº - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-904 | Prédio da Administração - Serviço de Graduação - Bloco: K - Sala: 19

Finalidade:

Aquisição de Mochos Odontológicos para a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.

Data de Cadastro:

01/07/2026 20:11

Última Alteração:

14/07/2026 11:07

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6511	222917	9697047	6021620	405821	24	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							44905235	-
Descrição - Grupo/Item/Subitem								
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE USO ODONTOLOGICO COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / MOCHO ODONTOLOGICO								
Características								
- UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
- BASE: BASE TIPO ARANHA; PENTAGONAL METALICA; COM CINCO RODIZIOS GIRATORIOS (PU) C/ MECANISMO ANTI-TRAVA								
- SUPORTE PARA PES: SUPORTE PARA OS PES EM ALUMINIO; ASSENTO ERGONOMICO BIPARTIDO TIPO SELA								
- MOVIMENTO DO ASSENTO: ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO IMPULSIONADO A GAS ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL; POSSUI LARGURA E INCL.								
- ENCOSTO: COM ENCOSTO								
- ESTOFAMENTO: ESTOFAMENTO EM TRES CAMADAS DE ESPUMA								
- REVESTIMENTO: REVESTIDO EM MATERIAL LAVAVEL E RESISTENTE AOS MEIOS QUIMICOS DE DESINFECCAO								
- GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
- ASSISTENCIA TECNICA: ASSISTENCIA TECNICA E PECAS DE REPOSICAO; MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO EM PORTUGUES								
- COMPLEMENTO I: SUPORTA CARGA MAXIMA DE 120 KG, PISTAO EM ACO								
- COMPLEMENTO II: ATENDE PROFISSIONAIS A PARTIR DE 1,79 M DE ALTURA APROX. (G)								
Complemento:								
Conforme Termo de Referência Preliminar.								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação pretendida decorre da necessidade de suprir a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP com mobiliários hospitalares/odontológicos, tendo em vista a manutenção e o aprimoramento das condições de funcionamento das atividades acadêmicas, clínicas e laboratoriais.

Atualmente, verifica-se a insuficiência e/ou defasagem de parte dos mobiliários existentes, bem como a necessidade de reposição de itens essenciais que não foram adquiridos em processos anteriores, seja em razão de fracasso em certames licitatórios, seja pelo aumento da demanda institucional. Tal cenário compromete a plena execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de representar risco potencial à segurança de pacientes, alunos, docentes e servidores.

A aquisição dos itens especificados visa garantir condições adequadas de ergonomia e qualidade operacional, em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, como aquelas relacionadas à saúde ocupacional.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela instituição, promovendo um ambiente seguro, adequado e tecnicamente estruturado para o atendimento à comunidade e para a formação de profissionais qualificados. Ademais, a medida contribui para a mitigação de riscos ocupacionais, a melhoria da qualidade dos procedimentos realizados e o atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A definição dos requisitos da contratação tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo que os mobiliários a serem adquiridos atendam plenamente às necessidades institucionais da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP, com padrões adequados de qualidade, desempenho, segurança e sustentabilidade.

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e estar em linha de produção, devendo atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Será exigida a comprovação de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis, tais como ABNT, INMETRO, ISO, IEC, bem como a regularização junto à ANVISA (registro, cadastro, notificação ou isenção), quando pertinente à natureza do produto.

Os mobiliários deverão apresentar desempenho compatível com as finalidades a que se destinam, assegurando funcionamento contínuo, confiável e seguro em ambientes clínicos e laboratoriais. Deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manuais de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses, além de assistência técnica disponível no Brasil, conforme condições estabelecidas neste Termo.

No que se refere aos critérios de qualidade, os produtos deverão possuir acabamento adequado, resistência mecânica, durabilidade e facilidade de higienização, sendo indispensável que os materiais empregados sejam compatíveis com o uso em ambientes de saúde, resistentes à corrosão e aos agentes de limpeza e desinfecção hospitalar.

A contratada deverá ainda assegurar o fornecimento de peças de reposição e suporte técnico por período mínimo de 5 (cinco) anos, garantindo a manutenção da vida útil dos equipamentos e evitando a obsolescência precoce.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a contratação deverá observar critérios e práticas que promovam a redução de impactos ambientais, sociais e econômicos, incluindo:

utilização de materiais recicláveis, atóxicos ou de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável;
redução da geração de resíduos, inclusive por meio de embalagens adequadas, reutilizáveis ou recicláveis;
atendimento a normas ambientais e de segurança do trabalho;

incentivo a fabricantes que adotem práticas de produção sustentável e responsabilidade socioambiental; logística adequada para transporte e entrega, visando minimizar emissões e danos ao meio ambiente.

Adicionalmente, deverão ser observadas as diretrizes da legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos são considerados necessários e suficientes para assegurar a adequada seleção da solução, com vistas ao atendimento do interesse público, à eficiência da contratação e à garantia da qualidade e segurança dos bens a serem adquiridos.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

O levantamento de mercado indicou que a aquisição (compra) de mobiliários é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP, sendo prática comum em instituições públicas similares.

Foram avaliadas outras opções, como locação, comodato, doação e permuta, porém estas se mostraram menos vantajosas, principalmente devido ao uso contínuo dos mobiliários, ao custo elevado no longo prazo (no caso da locação) e à incerteza quanto à disponibilidade e padronização (comodato e doações).

Do ponto de vista técnico, a compra garante maior confiabilidade, padronização e disponibilidade dos mobiliários. Sob o aspecto econômico, apresenta melhor custo-benefício ao longo do tempo. Além disso, permite a adoção de critérios de sustentabilidade, como maior durabilidade, eficiência energética e possibilidade de manutenção.

Conclui-se, portanto, que a aquisição é a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando eficiência, continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na aquisição integrada de mobiliários hospitalares/odontológicos, selecionados com base em critérios técnicos, operacionais e normativos, visando garantir desempenho, segurança, durabilidade e aderência às demandas específicas da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.

A definição dos itens e de suas especificações técnicas foi orientada por três eixos principais: (i) requisitos funcionais das atividades clínicas, laboratoriais e acadêmicas; (ii) conformidade com normas sanitárias, de biossegurança e ergonomia; e (iii) otimização do ciclo de vida dos bens (durabilidade, manutenção e padronização).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no levantamento das necessidades atuais da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP, considerando o número de clínicas, laboratórios, usuários (docentes, discentes e servidores), a demanda assistencial, bem como a reposição de itens inservíveis ou insuficientes.

As quantidades também levaram em conta contratações anteriores fracassadas ou parcialmente atendidas, além da necessidade de padronização dos mobiliários, de modo a garantir eficiência operacional e facilitar a manutenção.

Memória de cálculo e critérios adotados:

demanda atual dos laboratórios, sendo suficiente para atendimento das rotinas, considerando a capacidade operacional dos equipamentos e o espaço físico disponível.

Mobiliário ergonômico e clínico:

A estimativa considerou o número de postos de trabalho e aprendizagem nos consultórios odontológicos de simulação de mobiliário desgastado, totalizando 14 mochos.

Scanner facial 3D (Item 13):

A aquisição de 1 unidade atende à demanda especializada, considerando o caráter compartilhado do equipamento e sua aplicação em atividades específicas de ensino, pesquisa e extensão.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

14 mochos no valor unitário de 4.000,00.
Totalizando R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A solução será contratada com entrega única, não havendo parcelamento quanto ao fornecimento dos itens, pelas razões técnicas e operacionais a seguir expostas.

O parcelamento da solução, embora possível em alguns casos, não se mostra vantajoso para a Administração neste cenário específico, tendo em vista que os itens previstos neste Termo de Referência, ainda que distintos, são complementares e destinados ao atendimento integrado das atividades clínicas, laboratoriais e acadêmicas da Unidade.

Do ponto de vista técnico e econômico, a entrega única mostra-se mais eficiente e adequada ao interesse público, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos e melhor atendimento das necessidades institucionais.

Ressalta-se que o não parcelamento refere-se à forma de entrega, não restringindo a competitividade do certame, uma vez que os itens poderão ser organizados em grupos/lotes, conforme estratégia da Administração, desde que preservada a ampla participação de fornecedores aptos.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução do objeto pretendido.

A presente contratação é autônoma e suficiente para atender à demanda da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP, não dependendo de outras contratações complementares, paralelas ou vinculadas para sua plena execução.

Ressalta-se que todos os itens previstos neste Termo de Referência contemplam, de forma integral, as necessidades da Unidade, incluindo fornecimento, instalação (quando aplicável), garantia e assistência técnica, não havendo necessidade de contratações adicionais para assegurar sua funcionalidade e utilização.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes a serem consideradas.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Demanda referente a 2025 com utilização de recursos extraorçamentários, considerando ainda que alguns itens restaram fracassados em pregão anterior.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação mobiliários hospitalares/odontológicos tem como finalidade alcançar resultados concretos de melhoria da eficiência institucional, com impactos diretos na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.

Em termos de economicidade, a aquisição permitirá a redução de custos recorrentes associados à substituição frequente de equipamentos obsoletos, manutenção corretiva de baixa eficiência e eventuais soluções provisórias. A padronização dos itens também tende a reduzir despesas com treinamento, reposição de peças e suporte técnico, além de possibilitar melhores condições de negociação em razão da aquisição em escala.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de mobiliários adequados modernos e ergonômicos contribui para a otimização do tempo de trabalho de docentes, servidores e discentes, reduzindo retrabalhos, falhas operacionais e interrupções nas atividades clínicas e laboratoriais. Isso resulta em maior produtividade e melhor organização dos fluxos de atendimento e pesquisa.

No que se refere aos recursos materiais, a aquisição de mobiliário com maior durabilidade, eficiência e compatibilidade técnica reduz desperdícios, melhora o aproveitamento da infraestrutura existente e diminui a necessidade de substituições frequentes. A padronização também facilita a gestão de estoque, manutenção e controle patrimonial.

Em relação aos recursos financeiros, espera-se uma aplicação mais racional do orçamento público, com redução do custo total de propriedade ao longo do ciclo de vida dos bens, evitando gastos fragmentados e soluções emergenciais mais onerosas.

Dessa forma, os resultados pretendidos incluem o aumento da eficiência operacional, a melhoria das condições de trabalho e atendimento, a redução de custos de longo prazo e a maximização do aproveitamento dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração adotará as providências necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária e a confirmação do planejamento institucional.

Serão avaliadas eventuais adequações pontuais na infraestrutura física, especialmente nos ambientes destinados à instalação de equipamentos que demandem condições específicas de energia, espaço ou apoio técnico.

Quanto às exigências regulatórias, será observado o atendimento às normas aplicáveis, incluindo regularização junto à ANVISA e conformidade com normas técnicas de segurança e desempenho, sem prejuízo das obrigações da contratada quanto à entrega da documentação exigida.

Por fim, serão organizados os fluxos de recebimento, conferência e instalação dos bens, visando garantir sua correta incorporação e pronta utilização pela Unidade.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação poderá gerar impactos ambientais principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais de uso hospitalar/laboratorial, geração de resíduos decorrentes de embalagens e, ao final da vida útil dos equipamentos, o descarte de componentes eletrônicos, metálicos e plásticos.

Como medidas mitigadoras, serão adotados critérios de sustentabilidade na especificação dos bens, priorizando equipamentos com maior eficiência energética, baixo consumo de energia e sistemas de desligamento automático ou modos de economia, quando aplicável. Também será exigida, sempre que possível, a utilização de materiais duráveis, recicláveis e com menor impacto ambiental, bem como resistência a produtos de limpeza que reduzam a necessidade de substituições frequentes.

No que se refere ao consumo de recursos, busca-se a redução de desperdícios por meio da aquisição de mobiliário com maior vida útil, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos ao longo do ciclo de vida.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados controlados e mitigáveis, estando a contratação alinhada às diretrizes de sustentabilidade e às normas ambientais vigentes, promovendo o uso racional de recursos e a redução de impactos ao meio ambiente.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos mobiliários hospitalares/odontológicos e dispositivos de proteção radiológica é adequada e necessária para o atendimento da demanda da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.

A solução proposta se mostra tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, uma vez que assegura a continuidade e a qualidade das atividades acadêmicas, clínicas e laboratoriais, além de promover melhores condições de segurança, ergonomia e biossegurança.

Verifica-se, ainda, que a contratação está em conformidade com o planejamento institucional, com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Assim, entendemos que a solução escolhida é a mais apropriada para suprir a necessidade identificada, garantindo o adequado funcionamento da Unidade e o atendimento de suas finalidades institucionais.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QCGP-B41U-FYF1-PYXU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QCGP-B41U-FYF1-PYXU>

Glauce Della Rosa

Nº USP: 2516670

Data: 14/07/2026 11:01

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

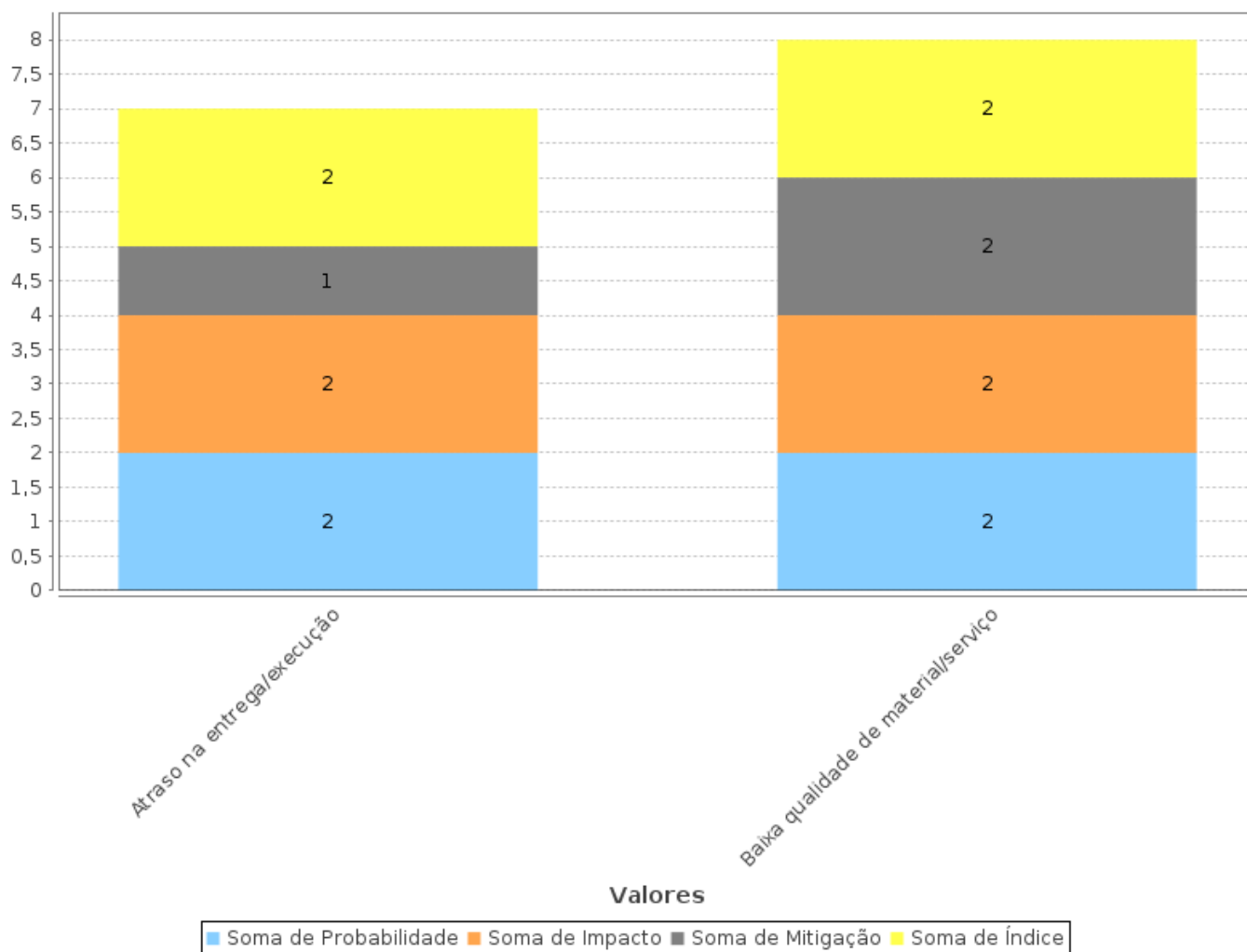
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Trocar ou devolver o produto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ECNS-5DFJ-PZB7-7R6M no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ECNS-5DFJ-PZB7-7R6M>

Glauce Della Rosa

Nº USP: 2516670

Data: 14/07/2026 11:01



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 210260/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



TERMO DE REFERÊNCIA MOCHOS FORNECIMENTO

I) OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo a aquisição de Mobiliários Hospitalares/Odontológicos para a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP, visando assegurar condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes e as políticas institucionais de prevenção de riscos ocupacionais.

II) EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS

GRUPO I

GRUPO VI

Item	Qtd.	Unid. Fornec.	Descrição	Imagens Ilustrativas
01	14	Unidade	Mocho Odontológico: Mocho sincronizado com apoio para braço. Base com cinco rodízios. Rodízios com acabamento inoxidável, resistentes ao desgaste e à oxidação, com giro de 360° e rolamentos de alta durabilidade. Base em alumínio polido. Assento anatômico com Regulagem de altura e inclinação do encosto por alavancas individuais (acionamento a gás. Altura do assento regulável de 430 a 500mm e encosto de 360 a 430mm. Estofamento em couro legítimo. Apoios de braços escamoteáveis. Design ergonômico, proporcionando conforto e apoio adequado ao profissional durante o uso prolongado.	

III) DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento dos equipamentos será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa dos itens, integridade física, conferência de volumes e documentação técnica (manuais, certificados, notas fiscais e demais documentos exigidos).

b) Recebimento definitivo: ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação técnica detalhada, incluindo:

- conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- funcionamento pleno dos equipamentos;



- compatibilidade com os acessórios fornecidos;
- apresentação de certificados, laudos e registros exigidos.

Caso sejam identificadas inconformidades, os itens deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e garantia dos produtos fornecidos.

IV) DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo para entrega do mobiliário será de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Em casos devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

Os mobiliários deverão ser entregues na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP, **em locais a serem indicados pela Seção de Material da FORP/USP**, conforme a natureza de cada item e a necessidade da Unidade.

V) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá assegurar assistência técnica no território nacional durante todo o período de garantia.

O atendimento técnico deverá ocorrer no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da abertura do chamado.

Em caso de necessidade de retirada do equipamento para manutenção, a contratada deverá:

- fornecer solução provisória, quando aplicável; ou
- realizar o reparo no menor prazo possível, devidamente justificado.
- Deverá ser garantido o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Todos os custos com deslocamento, mão de obra e peças durante o período de garantia serão de responsabilidade da contratada.

VI) DAS CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta:

- Catálogos técnicos, manuais ou fichas técnicas dos produtos ofertados, contendo descrição detalhada das características;
- Imagens ou fotografias que permitam a identificação inequívoca do modelo ofertado;
- **Declaração de garantia e assistência técnica, conforme exigido neste Termo de Referência.**
- Comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, ISO, IEC ou equivalentes), quando pertinente e comprovação de regularização junto à ANVISA (registro, cadastro ou isenção), quando aplicável ao tipo de produto, como segue:



Itens Mocho:

- Conformidade com: **NR-17 (Ergonomia)**
- Laudo ergonômico atualizado
- Declaração de capacidade de carga
- Certificação de sistema de gestão da qualidade do fabricante (ex.: ISO 9001), quando disponível

A ausência ou inconsistência das informações **que impeçam a adequada análise técnica do produto ofertado** poderá ensejar a desclassificação da proposta.

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código A4J9-9ARA-D3ZU-WSTK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/A4J9-9ARA-D3ZU-WSTK>

Glauce Della Rosa

Nº USP: 2516670

Data: 14/07/2026 11:00